



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 3655

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Edição publicada por: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – SAAE- Portaria/SAAE/VAL nº 014/2019** - Constitui Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório, dos Servidores do SAAE – Serviços de Água e Esgoto de Valença-Bahia e dá providências dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL Nº 014/2019

Constitui Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório, dos Servidores do SAAE – Serviços de Água e Esgoto de Valença-Bahia e dá providências dá outras providências.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme Decreto Municipal nº. 2.186/2017, de 02 de janeiro de 2017, com Decreto Nº 2.991/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal Complementar nº 005/2015.

CONSIDERANDO a importância de avaliar todos os servidores habilitados em concurso público e investidos em cargo efetivo do SAAE de Valença, conforme Decreto nº 2.991 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso da Administração da Autarquia Municipal, em assegurar aos servidores públicos do SAAE o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, sem prejuízo de suas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867



atribuições; a ser realizada durante o estágio probatório, de todos os servidores habilitados em concurso público e investidos em cargo efetivo do SAAE de Valença.

Parágrafo único. A aprovação do Servidor na Avaliação Especial de Desempenho é condição para aquisição da estabilidade prevista no art. 28 da Lei Municipal Complementar nº 005/2015.

Art. 2º. A Comissão **Central de Avaliação Especial de Desempenho** será constituída pelos servidores: **Caroline Saback Muniz**, matrícula nº 150, **Alex Paixão Santos de Oliveira**, matrícula nº 161, **Roberto Rodrigues Novais**, matrícula nº 087, **Josafá Santos de Jesus**, matrícula nº 055, e **Márcio Aleluia dos Anjos**, matrícula nº 103 para, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Nomear as servidoras, **Edelberto Araújo Santos**, matrícula nº 027, e **Lucitânia Pancho Crispim**, matrícula nº 066, e **José Roque da Conceição Eloi**, matrícula nº 119, **Ademir dos Santos Conceição**, matrícula nº 106, e **Roberto Carlos Cardim Teixeira**, matrícula nº 084, como suplentes.

Art. 4º. A Comissão **Setorial de Avaliação Especial de Desempenho** será constituída pelos servidores: **Edilson de Oliveira França**, matrícula nº 152, **Adilson Santos Souza Neris**, matrícula nº 099, **Edelberto Araújo Santos**, matrícula nº 027, para, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º - Nomear as servidoras, **Márcio Aleluia dos Anjos**, matrícula nº 103, e **Lucitânia Pancho Crispim**, matrícula nº 066, e **Ademir dos Santos Conceição**, matrícula nº 106, como suplentes.

§1º. O exercício da função dos membros destas Comissões não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867



§2º. Caberá ao Presidente da Comissão agendar com os Setores do SAAE, afim de realizar avaliação das atividades funcionais.

Art. 6º. COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 13, do Decreto nº 2.991, de 28 de Dezembro de 2018:

I - desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;

II - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e objetivos;

III - definir o formulário padrão das avaliações periódicas que compõem a avaliação especial de desempenho, a serem utilizadas nos órgãos e entidades municipais, e demais instrumentos de controle e avaliação que se fizerem necessários;

IV - assessorar as Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho durante o período de avaliação;

V - receber das Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho o resultado final das avaliações;

VI - emitir parecer conclusivo sobre a confirmação ou não do servidor no cargo e submetê-lo à Divisão Administrativa do SAAE;

VII - decidir sobre os recursos interpostos contra as avaliações não acolhidas pela Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho;

VIII - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 7º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Divisão de Administração e o Departamento de Recursos Humanos do SAAE, para conhecimento e demais providências pertinentes;

Art. 8º. Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente à Diretoria do SAAE, o Relatório Final para as deliberações e providencias necessárias;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867



Art. 9º. Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial;

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do SAAE de Valença, Bahia, em 12 de fevereiro de 2019.

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO

Diretora do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867